



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

EDITAL DO PREGÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 001/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE;

DATA: 28/01/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul).

A Prefeitura de Santa Rita do Pardo, mediante a Pregoeira designado pelo Decreto nº 161/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REG. DE PREÇO**, do tipo menor preço por lote, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, do Pregão conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e ao Decreto nº 119/2009 e Lei Complementar nº123/2.006 e subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisições de uniformes escolares para atender as unidades de ensino e camisas atender as secretarias do município, conforme especificações no termo de referência em anexo.

1.2. A discriminação detalhada e quantidades das camisas, consta no anexo VII, parte integrante deste Edital.

1.3. As camisas propostas deverão ser de primeira qualidade.

2 DOS ANEXOS

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Proposta de Preço – Especificações detalhadas e quantidades das camisas;



ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

ANEXO III – Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VI – Declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006

ANEXO VII - Minuta da Ata e do Contrato

ANEXO VII- Termo De Referência

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.1.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.1.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto aa Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes para formular ofertas e lances



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

de preços e praticar, em nome do proponente, todos os demais atos pertinentes ao certame. Nos casos de sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 As procurações referidas no subitem acima, (instrumento público ou particular de procuração) deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/REG. DE PREÇO Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/REG. DE PREÇO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

5.2 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo II;

5.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada através de formulário denominado "**PROPOSTA DE PREÇO**", de acordo com o anexo I parte integrante deste Edital, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas,



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

5.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato;

5.2.3 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 Marcas das camisetas ofertadas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

5.2.5 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos;

5.2.6 No preço por lote da proposta em caso de divergência, entre os valores dos unitários e totais, será considerado o primeiro;

5.2.7 Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.2.8 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo as camisetas ser fornecidas a Prefeitura de Santa Rita do Pardo sem ônus adicionais;

5.2.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 119/2009 e Lei Complementar nº123/2006, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por lote** e estiver de acordo com as normas deste edital.

7.2 A proposta de preços para o lote deverá ser apresentada através de formulário denominado "**PROPOSTA DE PREÇO**", de acordo com o anexo I parte integrante deste Edital, redigido em língua portuguesa, digitada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

7.3 Será classificada pela Pregoeira a proposta de menor preço para o lote definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

7.4 No caso de empate nos preços, entre os classificados na forma do item 7.3, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 Aos proponentes classificados conforme o item 7.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o lote;



7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública, ou, ainda, para obtenção de melhor proposta para a Administração;

7.8.1. Entende-se por empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para efeito do disposto no subitem 7.8.1. acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese a que se refere o subitem 7.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.8.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.8.1. acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



7.10 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.11 A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

7.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira;

7.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.15 Identificada a proposta de menor preço, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

7.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

7.17 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.18 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

8.1 A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), ANEXO III

8.2 Proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo V:

8.3 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Pregoeira.

8.3.1 Contrato Social ou Certificado de registro Cadastral (CRC) Municipal ou Estadual, com validade na data de realização deste certame;

8.3.2 Certidão Conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e a Dívida Ativa da União (Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional);

8.3.3 Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), certidão emitida com base na Portaria Conjunta RSB/PGVN Nº 1751 de 02/10/2014.

8.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.3.5 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.7 Certidão de Débitos com a Fazenda Municipal;

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador;

a.2) As microempresas e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social.

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. Os interessados que não possuem Certificado de Registro cadastral deverão obrigatoriamente, substituí-lo pelos documentos abaixo relacionados:

8.5.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ação acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

8.5.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

8.5.3 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

8.5.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.5 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.6. Declaração, em separado dos envelopes Habilitação e proposta, de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Microempresas e empresas de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

8.6.1. A não entrega da Declaração prevista acima, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei complementar nº123/2006.

8.6.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que contenha restrições e comprovar sua qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante documento expedido pela Junta comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.6.3. No caso de existir alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido do interessado), contados a partir da declaração do vencedor do certame pela Administração, às microempresas e empresas de pequeno porte para o saneamento na documentação fiscal exigida.

8.7. As Certidões que não traga sua validade expressa, será considerado, pela Pregoeira, válido pôr 60 (sessenta) dias, da data da expedição.

9 Disposições Gerais da Habilitação

9.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente inabilitado;

9.2.2 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das



propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas à Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 910, Santa Rita do Pardo, MS. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo à rua Marechal Floriano Peixoto nº910, Centro – Santa Rita do Pardo – MS, nos dias úteis, no horário de 7:00 às 13:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul). Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

12.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato Injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto nº 119/2009 e dos Estatutos Vigentes. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

12.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do material entregue fora do prazo.

12.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do material licitado, independentemente de multa moratória.

12.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar o contrato.

12.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

12.8. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.9. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.241.0084-2.079 BL. DE PROT. SOCIAL. ESP. DE ALTA COMPLEX. CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0000 / FICHA: 083

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.243.0015-2.028 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0000 / FICHA: 006

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.244.0082-2.072 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0000 / FICHA: 037

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0014-2.047 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0002 / FICHA: 021

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0014-2.052 BLOCO GESTÃO SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0002 / FICHA: 038

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.304.0014-2.057 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0002 / FICHA: 072

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

04.122.0002-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0000.000000 / FICHA: 016

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0010-2.018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0001.000000 / FICHA: 066

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0074-2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0001.000000 / FICHA: 091

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0074-2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.0001.000000 / FICHA: 098

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

14.1. A licitante vencedora obrigar-se-á:

14.1.1. Fornecer todas as camisetas a que se refere este Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I.

14.1.2. A licitante vencedora fica obrigada a trocar as suas expensas às camisetas que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto deste Edital, bem como pela reposição das camisetas que



venha a ser constatado não estar em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

15. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

15.1. As camisetas deverão ser entregues no Setor requisitante.

15.2. A licitante vencedora deverá fazer a entrega em transporte especializado, se for o caso.

15.3. Entregar as camisetas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1 A vigência do contrato, será a partir da assinatura do instrumento contratual à 12 (doze) meses.

16.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em Reais.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, com endereço indicado no preâmbulo deste edital;

18.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

18.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.4. Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.5. Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VII, adaptado à proposta vencedora;

18.6. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

18.7. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

18.10. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;

18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

18.16. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 119/2009 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

18.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da comarca de Santa Rita do Pardo – MS (Bataguassu/MS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rita do Pardo - MS, 11 de janeiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço
completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos
do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade
Pregão nº xx/2019, Prefeitura de, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) , portador (a) do Registro Geral nº..... e CPF sob nº , a participar da licitação na modalidade Pregão nºxxx/2019, da Prefeitura Municipal de , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..... , bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou representante legal

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----
sediada (endereço completo)-----, declara sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, modalidade Pregão nº xx/2019, realizado pela Prefeitura de
....., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,dede 2019

.....
Empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

(nome empresarial da licitante)

Inscrita no CNPJ nº _____ (nº de inscrição) _____ com sede na _____ (Endereço Completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ (Nome do representante legal) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data:

() Enquadra-se no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, conforme as disposições contidas no artigo 3º e no seu parágrafo 4º.

() Não se enquadra no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisições de uniformes escolares para atender as unidades de ensino e camisetas atender as secretarias do município, conforme especificações no termo de referência em anexo.

1. Justificativa:

Fazemos tal solicitação visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras da qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

2. Justificativa para escolha da modalidade Pregão Presencial:

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

3. Das obrigações das partes.

3.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA.

I entregar com pontualidade os equipamentos solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
V- Prestar serviços de ótima qualidade e mão de obra adequada para confecção.
VI- Garantir a qualidade dos serviços prestados.

3.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4. Estimativas de procedimentos e valores.

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	43810	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM BOLSO, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, CORES A COMBINAR, GOLA POLO, DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, TAMANHO EXTRA GG.	UN	4,000	56,67	226,68
0001	2	43807	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM BOLSO, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, CORES A COMBINAR, GOLA POLO, DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, TAMANHO G.	UN	2,000	56,67	113,34
0001	3	43811	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM BOLSO, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, CORES A COMBINAR, GOLA POLO, DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, TAMANHO G4.	UN	2,000	56,67	113,34
0001	4	43823	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM BOLSO, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, CORES A COMBINAR, GOLA POLO, DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, TAMANHO GG.	UN	4,000	56,67	226,68
0001	5	43812	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM BOLSO, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, CORES A COMBINAR, GOLA POLO, DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, TAMANHO M.	UN	2,000	56,67	113,34
0001	6	43787	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDINDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO 06.	UN	30,000	16,00	480,00
0001	7	43788	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDINDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO 08.	UN	42,000	16,00	672,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

0001	8	43789	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO 10.	UN	56,000	16,00	896,00
0001	9	43790	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO 12.	UN	90,000	16,00	1.440,00
0001	10	43792	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO 14.	UN	96,000	16,00	1.536,00
0001	11	43793	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO 16.	UN	44,000	16,00	704,00
0001	12	43824	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO EGG.	UN	200,000	16,30	3.260,00
0001	13	43808	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO EXTRA GG.	UN	3,000	16,30	48,90



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

0001	14	43794	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO G.	UN	358,000	16,30	5.835,40
0001	15	43795	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO GG.	UN	330,000	16,30	5.379,00
0001	16	43796	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO M.	UN	352,000	16,30	5.737,60
0001	17	43797	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO OU V, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO P.	UN	318,000	16,30	5.183,40
0001	18	41048	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO G.	UN	185,000	16,30	3.015,50
0001	19	41049	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO GG.	UN	80,000	16,30	1.304,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

0001	20	41047	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO M.	UN	403,000	16,30	6.568,90
0001	21	41046	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO P.	UN	220,000	16,30	3.586,00
0001	22	41052	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR ROSA, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO G.	UN	30,000	16,30	489,00
0001	23	41053	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR ROSA, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO GG.	UN	15,000	16,30	244,50
0001	24	41051	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR ROSA, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO M.	UN	30,000	16,30	489,00
0001	25	41050	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR ROSA, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO P.	UN	15,000	16,30	244,50



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

0001	26	41060	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO G.	UN	130,000	16,30	2.119,00
0001	27	41061	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO GG.	UN	110,000	16,30	1.793,00
0001	28	41059	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO M.	UN	150,000	16,30	2.445,00
0001	29	41058	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO P.	UN	100,000	16,30	1.630,00
0001	30	43798	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS LONGAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO G.	UN	50,000	16,30	815,00
0001	31	43799	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS LONGAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO GG.	UN	40,000	16,30	652,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

0001	32	43800	CAMISETAS BÁSICAS, COM MANGAS LONGAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES A COMBINAR, GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. DESCRIÇÃO DOS LETREIROS A COMBINAR, CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS TAMANHO XG.	UN	55,000	16,30	896,50
0001	33	43817	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS . TAMANHO 12	UN	451,000	16,00	7.216,00
0001	34	43822	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 06	UN	265,000	16,00	4.240,00
0001	35	43818	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 10	UN	465,000	16,00	7.440,00
0001	36	43819	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 14	UN	495,000	16,00	7.920,00
0001	37	43820	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICIPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 16	UN	385,000	16,00	6.160,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

0001	38	43837	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 2	UN	120,000	0,00	0,00
0001	39	43836	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 4	UN	140,000	16,00	2.240,00
0001	40	43821	CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, COM MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL (COR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO), GOLA EM TECIDO SANFONADO 1 X 1 NA COR DA CAMISETA, APLICADA NO DECOTE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACOMPANHADO A COR DA CAMISETA, A EMENDA DA GOLA VOLTADA PARA O CENTRO DO DECOTE NAS COSTAS. CAMISETAS COM BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA FEITAS COM O AUXÍLIO DE EMBAINHAMENTO MEDIDNDO 2,5 DE LARGURA, COSTURAS DOS OMBROS E DAS LATERAIS REFORÇADAS. TAMANHO 8	UN	419,000	16,00	6.704,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.177,58	

4.1 Valor global estimada para esse Pregão é de (cem mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

5. – DO FORNECIMENTO:

5.1- Fornecer todos os matérias e serviços a que se refere este Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I.

5.2 - A entrega será de acordo com a necessidade dos setores, sendo que os materiais deverão ser entregues no local estabelecido pelo Setor de Compras, sem qualquer custo para a Prefeitura.

5.3 - A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, se for o caso.

5.4 - Entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após cada solicitação do Setor competente, observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

5.5 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais e serviços usados na confecção das peças.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

5.6 – As camisetas deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

5.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega das camisetas prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.8 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os camisetas e camisas que vier a ser recusadas sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.9 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais e serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER